


Antonio Moisés Miranda dos Santos
Coord. Geral de Recursos Humanos
Matrícula: 11978

20-11-17



PREFEITURA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA nº 454/2017

Secretaria de Administração Geral
Viçosa do Ceará - CE
Recebido em 10/11/17
José Lucas

SÓ ARQUIVAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, dentre elas a lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 60, §3º da Lei nº 8.213/91, durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral, sendo o auxílio-doença devido ao segurado empregado a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento da atividade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento, no período de 07 a 21 de novembro de 2017, através da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação, do salário integral da servidora MARIA ANTONIETA OLIVEIRA ROCHA SALES, portadora do CPF nº 020.761.693-00, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 06/04/2015. Após o referido período, ou seja, a partir do 16º (décimo sexto) dia do afastamento da atividade, será devido o auxílio-doença à servidora, sendo tal benefício previdenciário de responsabilidade do INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de novembro de 2017.


José Luciano Alexandre Mendes

Secretário Municipal de Educação

Rua Silva Jardim, s/n – Centro

CEP: 62.300.000 – Viçosa do Ceará – Fone (0xx88) 36321544 – educação_vicosa@hotmail.com